

a.4. Enquadramento especializado aos Cuidados de Saúde Primários, com a classificação de 1;

b) Atividades de formação nos Internatos Médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas, com a classificação de 2,0;

b.1. Atividades de formação nos internatos médicos (Orientador de formação — 0,125 por interno até máximo de 0,5 valores; Responsável de estágio — 0,075 por estagiário até máximo de 0,5 valores;

b.2. Participação em ações de formação e educação médica como formador, com a classificação de 0,5;

b.3. Participação em ações de formação e educação médica como formando em cursos com avaliação final, com a classificação de 0,5;

c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo, com a classificação de 0 a 4;

c.1. Trabalhos publicados (Atribuir a pontuação máxima ao candidato com fator de impacto (FI) mais elevado. A classificação dos outros candidatos será proporcional à do primeiro classificado, em função do FI das suas classificações. O FI será calculado somando o FI atribuído a cada artigo publicado: quando o candidato for 1.º autor ser-lhe-á atribuído 100 % do FI do artigo, 50 % quando 2.º autor e 25 % se autor de outro nível) com a classificação de 1,5;

c.2. Apresentações realizadas por convite (mesas redondas ou conferências). Até 10: 0,5 valores; >10 < ou = 20: 0,75 valores; > 20 < ou = 30: 1,0 valores; > 30: 1,5 valores, com a classificação de 1,5;

c.3. Trabalhos comunicados como 1.º autor (Até 10 trabalhos: classificar com 0,5 valores; Entre 11 e 20 trabalhos: classificar com 0,75 valores; Mais que 20 trabalhos: classificar com 1,0 valores.

d) Classificação obtida na prova do grau de consultor da respetiva área de formação específica (1,0 pela obtenção de grau de consultor), com a classificação de 1;

e) Experiência, capacidade e aptidão para Gestão de equipas, serviços e organizações, com classificação de 5;

e.1. Chefia de unidades funcionais: calcular o valor atribuir, multiplicando por 0,1 o número de anos de exercício de funções. Atribuir a classificação máxima ao candidato que atinja o valor mais elevado. Classificar proporcionalmente os outros candidatos, com a classificação de 1,5;

e.2. Chefia de organizações (nomeadamente a nível hospitalar). Chefia de serviço por nomeação ou delegação: calcular o valor atribuir, multiplicando por 0,3 o número de meses de exercício de funções. Atribuir a classificação máxima ao candidato que atinja o valor mais elevado. Classificar proporcionalmente os outros candidatos, com a classificação de 3,5;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, com a classificação de 1;

f.1. Atividades docentes de ensino pré-graduado na área de saúde, com a classificação de 0,5;

f.2. Atividades de investigação clínica com participação ativa em ensaios ou projetos de investigação, com a classificação de 0,5;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos, com a classificação de 1;

g.1. Títulos académicos Pós-graduação: 0,1 valores; Mestrado: 0,3 valores; Doutoramento: 0,5 valores;

g.2. Sociedades Científicas — se pertença comprovada: 0,1 valor;

g.3. Júris de Concursos Médicos (Entre 1 e 5 participações — 0,2 valores; se mais que 5 participações: 0,4 valores).

10.3 — Prova prática — destina -se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Cardiologia com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade. A classificação será de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em função das alíneas seguintes:

a) Interesse global do projecto — atribuir de 0 a 3 valores

b) Fundamentação e definição de objetivos — atribuir de 0 a 4 valores

c) Metodologia de implementação — atribuir de 0 a 4 valores

d) Planificação da implementação do projecto — atribuir de 0 a 3 valores

e) Ganhos em Saúde para os utentes/doentes — atribuir de 0 a 4 valores

f) Custos e proveitos para a instituição e para o SNS — atribuir de 0 a 2 valores.

10.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

10.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

10.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética

ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

10.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — O júri reserva -se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A composição e constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Miguel Filipe Bernard da Silva Mendes/Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

1.º Vogal efetivo: Professor Doutor João Carlos Araújo Morais/Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

2.º Vogal efetivo: Dr. Hélder Horta Pereira/Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

3.º Vogal efetivo: Dr. José Eduardo Chambel de Aguiar/Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

4.º Vogal efetivo: Dr. João José Gabriel Constantino Tavares/Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dr. José Pereira Nazaré/Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. Luís Filipe de Deus Lagos Fernandes dos Santos/Assistente Graduado Sênior de Cardiologia do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

O presidente de Júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas faltas e impedimentos.

14 — A lista única de ordenação final é afixada no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, deste Centro Hospitalar e publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Nos termos da lei, o presente aviso será publicitado na página eletrónica do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e por extrato, no prazo máximo de dois dias contados da mesma data, em um jornal de expansão nacional.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.  
208708938

## CENTRO HOSPITALAR DO TÂMÉGA E SOUSA, E. P. E.

### Louvor n.º 290/2015

Por deliberação de 16/04/2015, o Conselho de Administração aprova por unanimidade, expressar publicamente, um voto de louvor a título póstumo, ao Senhor Engenheiro Carlos Manuel Costa Patricio pela dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as suas funções de direção e coordenação do Serviço de Instalações e Equipamentos do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., ao longo de 20 anos.

04 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Vaz*.

208706304

## CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

### Aviso (extrato) n.º 6603/2015

#### Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sênior da área hospitalar de Pediatria da carreira médica

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 4827-C/2015 de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 7 de maio de 2015 e por deliberação do Conselho Administração do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, de 15 de maio de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1(um)

posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior da área hospitalar — Pediatria da carreira médica.

1 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do sector e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicada no BTE, n.º 48, de 29-12-2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

2 — Âmbito de recrutamento:

2.1 — Podem ser admitidos a concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o CHTMAD, EPE, em regime de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de Contrato Individual de Trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde:

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 30 de junho e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso os médicos providos na categoria de Assistente Graduado com pelo menos, três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor, nos termos do n.º 3 do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas:

4.1 — Quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos

5.1 — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º e 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.º, 22.º e n.º 2 da cláusula 23 do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, e considerando os critérios de valorização dos fatores definidos pelo júri previamente ao termo do prazo de entrega das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos.

5.2 — Avaliação e discussão curricular — Consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior ênfase para o posto de trabalho a ocupar constante na primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os critérios constantes no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

5.3 — Prova Prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Pediatria, com apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de Pediatria, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

5.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos

5.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

5.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática.

5.4.3 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 25.º do acordo coletivo de trabalho publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011.

6 — O conteúdo funcional/caracterização do posto de trabalho, cuja ocupação aqui se pretende corresponde ao conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º -A do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto.

7 — Remuneração

7.1 — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sênior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos

A remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

8 — Local de trabalho: Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., com sede em Vila Real, ou em qualquer dos seus polos.

9 — Prazo de validade: O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

10 — Horário de trabalho:

10.1 — Horário de trabalho: O horário normal de trabalho corresponderá ao período que vincula o médico, à data de abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação de regras de transição, consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., podendo ser entregues em mão, nas instalações do serviço de gestão de recursos humanos deste CHTMAD, E. P. E., sitas na Avenida da Noruega, — 5000-508 — Lordelo — Vila Real, no período compreendido entre as 11 e as 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato, pelo nome, data nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, do documento oficial de identificação e data de validade do mesmo, cédula profissional se for o caso, endereço postal, eletrónico e número telefone;

b) A identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

c) Referencia ao aviso de abertura do concurso identificado com o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre.

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor da área de Pediatria;

b) Documento comprovativo do vínculo à instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com indicação da sua duração;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática;

f) Declaração no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

11.4 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos no ponto anterior, determina a exclusão do candidato ao procedimento.

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e no n.º 3 da cláusula 16.º da ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatas a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e do n.º 10 da cláusula 16.º da ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

12.1 — A lista de candidatos admitidos e excluída lista será disponibilizada na página na eletrónica do CHTMAD, E. P. E. cujo endereço é o seguinte: [www.chtmad.com](http://www.chtmad.com), e afixadas no placard junto ao Serviço de Gestão e Recursos Humanos do CHTMAD, EPE, Unidade de Vila Real

12.2 — A lista de classificação e ordenação final. Serão publicadas na 2.ª série do Diário da República

13 — A Constituição do Júri, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Professor Dr. Luis Almeida Santos — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar de S. João, EPE

Vogais efetivos:

Dra. Almerinda Maria Alves Barroso Pereira — Assistente Graduada Sênior Pediatria do Hospital de Braga

Dr.ª Alzira Maria Venâncio Ferrão Silveira — Assistente Graduada Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE

Dr. António Óscar Vaz — Assistente Graduado Sênior de Pediatria da Unidade Local Nordeste, EPE

Dra. Maria Luísa Cabral da Silva Costa Guedes Vaz — Assistente Graduada Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar S. João, EPE

Vogais suplentes:

Dr. António Fernando Braga da Cunha — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE

Dr. José Manuel Gonçalves de Oliveira — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Médio Ave, EPE

O Presidente é substituído nas ausências e impedimentos pelo primeiro Vogal efetivo.

4 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Administração,  
Dr. Carlos José Cadavez.

208704563

#### Declaração de retificação n.º 491/2015

Por ter saído com inexatidão a deliberação (extrato) n.º 795/2015, publicada no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série de 12 de maio de 2015, retifica-se que:

Onde se lê:

“...José Alexandre Carvalho, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral...”

“...Carmen Gonzalez Montoto — Assistente de Otorrinolaringologia...”

deve ler-se:

“...José Alexandre Carvalho, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia...”

“...Carmen Gonzalez Montoto — Assistente de Oftalmologia...”

04 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Administração,  
Dr. Carlos José Cadavez.

208707163

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

#### Aviso n.º 6604/2015

Torna-se público que a trabalhadora do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., infra identificada denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na data abaixo mencionada.

Maria Carolina Sousa Silva Monteiro

Categoria: Assistente Hospitalar

Data da Cessação: 01.06.2015

01 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,  
Dr. Laranja Pontes.

208709229

#### Aviso n.º 6605/2015

#### Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior — Radioterapia, área Hospitalar

Por Deliberação do Conselho de Administração de 2015.05.13 é publicado o aviso de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (uma) vaga de Assistente Graduado Sênior na especialidade de Radioterapia — área hospitalar.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro que estabelecem, respetivamente, o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público ou privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral pública ou privada aplicável, destinada ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Graduado Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., nos termos previstos no Despacho 4827-C/2015 de 2015.05.08 e da Declaração de Retificação n.º 369-A/2015 de 2015.05.18.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto aos médicos detentores dos requisitos de admissão.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro e na Portaria n.º 207/201 de 24 de maio e Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto e artigo 7-A do mesmo diploma aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Local de Trabalho — o serviço será prestado nas instalações do IPOFG, E. P. E. — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOFG tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Remuneração base mensal ilíquida — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sênior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro.

9 — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;

b) Possuir o grau de Consultor de Radioterapia e o exercício efetivo de 3 anos na categoria de Assistente Graduado conforme artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto;